



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO VII - Nº 1.481, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

DECRETOS

DECRETO N.º 426, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Define competências da Casa dos Conselhos e das atribuições de servidores públicos a ela designados, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida na letra “f” do inciso I do art. 101 da Lei Orgânica do Município (LOM),

DECRETA:

Art. 1.º Na Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS), provisoriamente, até 31 de dezembro de 2024, fica instalada a CASA DOS CONSELHOS, com estrutura física e pessoal, objetivando o assessoramento, apoio técnico, administrativo e operacional aos Conselhos Municipais vinculados à esta Secretaria.

Parágrafo único. A CASA DOS CONSELHOS poderá solicitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligadas à área de atuação dos Conselhos Municipais, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico.

Art. 2.º São atribuições da CASA DOS CONSELHOS:

I – promover a interação e mediação pública, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania entre os Conselhos Municipais e os demais órgãos da administração pública;

II – congregar, em uma sede, os Conselhos constituídos no Município;

III – auxiliar as entidades governamentais e não governamentais a inscreverem-se no respectivo Conselho;

IV – incentivar e promover o engajamento da sociedade civil na construção das políticas públicas baseado na justiça social, humanização, transparência, solidariedade e equidade;

V – auxiliar na formulação, planejamento e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações das políticas públicas desenvolvidas pelos Conselhos Municipais;

VI – apoiar na execução de serviços de análises, estudos, pesquisas, auxiliando na elaboração de pareceres, relatórios, minutas de projetos de leis para os Conselhos Municipais;

VII – assessorar as reuniões dos Conselhos Municipais, fazendo convocação para reuniões;

VIII – apoiar os Conselhos Municipais nos procedimentos administrativos internos, inclusive com a elaboração de atas e memórias das reuniões, relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;

IX – informar os conselheiros das reuniões e pauta, assim como organizar e zelar pelos registros das reuniões e demais documentos, tornando-os acessíveis aos conselheiros e à sociedade;

X – prestar atendimento ao público externo e interno, bem como por meio de telefone, no recebimento de denúncia.

Art. 3.º A equipe da CASA DOS CONSELHOS é composta por um Diretor e por um Técnico Administrativo, este com nível superior em Direito, cuja designação será do titular da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS), mediante Portaria.

§ 1.º Compete ao Diretor:

I – fazer a interlocução entre os Conselhos Municipais e demais setores da adminis-

tração pública e sociedade;

II – elaborar o Regimento Interno da CASA DOS CONSELHOS juntamente com o Técnico-Administrativo.

III – coordenar, supervisionar e estabelecer Plano de Trabalho;

IV – Expedir correspondências.

§ 2.º Compete ao Técnico Administrativo:

I – assessorar o secretariado das reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;

II – manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida;

III – assessorar a lavratura das atas das reuniões, resoluções, deliberações, pareceres, relatórios e ofícios e proceder à sua leitura e submetê-las à apreciação e aprovação do Conselho, encaminhando-as aos conselheiros;

IV – apresentar, anualmente, relatório das atividades dos Conselhos;

V – receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

VI – providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Município (DOM);

VII – Informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros, e solicitar substituições de acordo com a legislação de cada Conselho;

VIII – exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pela Diretoria da CASA DOS CONSELHOS.

§ 3.º Não haverá aumento de despesa decorrente de designação de servidores efetivos, temporários ou de organização social da SEMAS para ocupar as funções de Diretor ou Técnico Administrativo.

Art. 4.º A CASA DOS CONSELHOS funcionará de segunda à sexta-feira no horário de 7h às 13h.

§ 1.º Os dias de reuniões e horários deverão ser pré-estabelecidos por cada Conselho Municipal através de um calendário anual e publicado no DOM.

§ 2.º As reuniões extraordinárias dos Conselhos Municipais deverão ser agendadas na CASA DOS CONSELHOS.

Art. 5.º É atribuição do Diretor da CASA DOS CONSELHOS a comunicação à titular da SEMAS qualquer irregularidade no funcionamento dela ou de qualquer Conselho Municipal.

Art. 6.º Cabem ao Diretor e ao Técnico Administrativo da CASA DOS CONSELHOS a elaboração do Regimento Interno em 30 (trinta) dias após a publicação desse Decreto.

Art. 7.º Se for o caso, as despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo do Município.

Art. 8.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 12 de junho de 2023.

*José Maria Lucena,
Prefeito.*



José Maria Lucena,
Prefeito.

Andréa de Holanda Lucena,
Secretaria Municipal de Governo (SEGOV).

José Almar Santiago de Almeida,
Secretário Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN).

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão de Convênios,
Recursos Humanos e Patrimoniais (SEGESC).

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (SECSA).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica (SEMEB).

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e
Adolescentes e Pessoas com Deficiência (SEMAS).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Urbanismo (SEINFRA).

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Desportos e Juventude
(SESPORT).

Jorge Alan Pinheiro Guimarães,
Secretário Municipal de Cultura e Turismo (SECULT).

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Empreendedorismo, Recursos Hídricos e Energéticos
e Meio Ambiente (SEMAE).

Alane de Holanda Nunes Maia,
Secretária Municipal de Projetos
Urbanísticos e Habitação Social (SEPURB).

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador-Geral do Município (PGM).

Francisco Valdo Freitas de Lemos,
Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto (SAAE).

Karísia Mara Lima de Oliveira,
Superintendente do Instituto Municipal de
Meio Ambiente (IMMAB).

Composição, Produção e Edição
Assessoria de Tecnologia da Informação.



Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte
End.: Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 2142-0880
Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

Procuradoria-Geral do Município (PGM)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DA PROMOVIDA EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO N.º 004/2023, PROMOVIDO EM FACE DE D. A. DANTAS MENDONÇA (CNPJ N.º 30.729.998/0001-20), TENDO O SENHOR DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA como terceiro interessado, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS.

O DOUTOR ERIANO MARCOS ARAÚJO DA COSTA, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SACIONATÓRIO N.º 004/2023, CONFORME PORTARIA N.º 200, DE 23.11.2022 (Diário Oficial do Município n.º 1.346, de 25.11.2022), FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante esta Comissão acima mencionada se processa o Processo Administrativo Sancionatório n.º 004/2023, promovido em face de D. A. DANTAS MENDONÇA (CNPJ N.º 30.729.998/0001-20), tendo o senhor Douglas Andreolly Dantas Mendonça como terceiro interessado, objetivando apurar se a referida empresa, vencedora do Pregão Eletrônico n.º 2021.2211/001/SESPORT, cujo objeto é a contratação para aquisição de redes de proteção esportiva para fins de implementação de estrutura, reparos, manutenção e preservação das arenas de vôlei e futevôlei, de Limoeiro do Norte/CE, de responsabilidade da Secretaria de Desportos e Juventude do Município, apesar de regularmente notificada, não iniciou o disposto no contrato n.º 20220153, isto é, não efetuou a entrega dos materiais licitados e solicitados em contrato e ordem de compras, configurando, em tese, infração administrativa, consubstanciada no comportamento, por descumprimento contratual, que violou norma de natureza administrativa, e causou ingentes prejuízos ao Município de Limoeiro do Norte e, se for o caso, a consequente aplicação de sanções administrativas, como as descritas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como na forma prevista nos instrumentos convocatórios. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com prazo 20 (vinte) dias úteis, que será publicado na forma da lei, ficando citada a empresa cuja sede e representante estejam em lugar incerto e desconhecido, bem como todos aqueles que porventura possam alegar qualquer interesse ou direito sobre a questão apresentada, para se fazerem representar nos autos por advogado, bem como advertidos de que não sendo contestado processo administrativo sancionatório no prazo legal, ou seja, em 10 (dez) dias úteis, presumir-se-ão aceitos e como verdadeiros os fatos apurados pela Comissão. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador-Geral do Município,
Presidente da Comissão Processante
(Portaria n.º 200, de 23.11.2022; DOM n.º 1.346, de 25.11.2022)

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO DA PROMOVIDA EM LUGAR INCERTO E EVENTUAIS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO N.º 006/2023, PROMOVIDO EM FACE DE LAPORTE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ N.º 29.003.887/0001-53), TENDO O SENHOR GEORGE DANTAS DA COSTA como terceiro interessado, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS.

O DOUTOR ERIANO MARCOS ARAÚJO DA COSTA, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SACIONATÓRIO N.º 006/2023, CONFORME PORTARIA N.º 201, DE 23.11.2022 (Diário Oficial do Município n.º 1.346, de 25.11.2022), FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, perante esta Comissão acima mencionada se processa o Processo Administrativo Sancionatório n.º 006/2023, promovido em face de LAPORTE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ N.º 29.003.887/0001-53), tendo o senhor GEORGE DANTAS DA COSTA como terceiro interessado, objetivando apurar se a referida empresa, vencedora da Concorrência n.º 2018.2704-002/SEINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo com rejunte em diversas ruas do Município de Limoeiro do Norte/CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), apesar de regularmente notificada, não iniciou o disposto no contrato n.º 20180337, isto é, não atendeu os requisitos constantes nas cláusulas contratuais, uma vez que, não concluiu a execução do objeto licitado e solicitado em contrato e ordem de serviço, estando desde o dia 29/07/2022 sem executar a obra, não justificando o motivo, configurando, em tese, infração administrativa, consubstanciada no comportamento, por descumprimento contratual, que violou norma de natureza administrativa, e causou ingentes prejuízos ao Município de Limoeiro do Norte e, se for o caso, a consequente aplicação de sanções administrativas, como as descritas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como na forma prevista nos instrumentos convocatórios. E assim, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, com prazo 20 (vinte) dias úteis, que será publicado na forma da lei, ficando citada a empresa cuja sede e representante estejam em lugar incerto e desconhecido, bem como todos aqueles que porventura possam alegar qualquer interesse ou direito sobre a questão apresentada, para se fazerem representar nos autos por advogado, bem como advertidos de que não sendo contestado processo administrativo sancionatório no prazo legal, ou seja, em 10 (dez) dias úteis, presumir-se-ão aceitos e como verdadeiros os fatos apurados pela Comissão. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Limoeiro do Norte/CE, 22 de maio de 2023.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador-Geral do Município,
Presidente da Comissão Processante
(Portaria n.º 201, de 23.11.2022; DOM n.º 1.346, de 25.11.2022)

**Secretaria Municipal de Finanças,
Orçamentos e Planejamento (SEFIN)**

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0206.002/PMLN

O Município de Limoeiro do Norte, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2023.0206.002/PMLN, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE. A partir da data 13 de junho de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 23/06/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 23/06/2023, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 07 de junho de 2023 - PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO – Pregoeiro.

Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica os 6(seis) candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados de acordo com sua área de formação, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, bem como para a formação de CADASTRO DE BANCO DE CURRÍCULOS para quadro de PROFESSORES da Prefeitura de Limoeiro do Norte – Ceará, por força da Lei nº 2081, de 20 de dezembro de 2018, PUBLICADO em 30 de janeiro de 2023, convocados a comparecer no Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica de Limoeiro do Norte – Ceará, nos dias 12 e 13 de junho do corrente ano, a partir das 07:30h as 10:30h e de 13:30h as 16:30h, munidos das cópias da documentação constante no ANEXO I, deste Edital, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de contratação. Será considerado desistente o candidato que não apresentar no prazo e forma exigidos neste.

MATEMÁTICA E ÁREAS AFINS

Nome	Cargo	Referência
Amanda Pessoa Feitosa	Professor	Professor II
Francisco Diogo Feitoza da Silva	Professor	Professor II
Raimunda Genilza M. Costa Marinho	Professor	Professor II
Ronney Kelly Maia da Silva	Professor	Professor II
Maria Iracema de Lima da Silva	Professor	Professor II
Thiago da Silva Andrade	Professor	Professor II

*Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva,
Secretária Municipal de Educação Básica.*

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DUAS XEROX

- Certidão de nascimento ou certidão de casamento
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
- CPF dos filhos
- Comprovante de residência (água, luz...)
- Título de eleitor
- Comprovante que votou na última eleição
- Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – parte da foto e do verso
- Reservista – (sexo masculino)
- PIS/PASEP – com a data de cadastramento
- Uma foto ¾
- Grau de instrução (diplomas ou certificados)
- Nº de conta-corrente junto ao Banco Bradesco
- Carteira Nacional de Habilitação

- Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens (ANEXO II)
- Declaração de Acumulação de Cargos (ANEXO III)
- Telefone

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, _____
RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na rua _____,
Bairro _____, na cidade _____,
declaro para os devidos fins que:
() Não possuo bens a declarar.
() Declaro que meu patrimônio é composto pelos seguintes bens:
1. _____ Valor _____
2. _____ Valor _____
3. _____ Valor _____
4. _____ Valor _____
5. _____ Valor _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Limoeiro do Norte, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CARGOS**

Eu _____
_____, RG: _____, CPF _____ DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada,
() Não possuir cargo ou função-atividade no âmbito do serviço Público Federal, Estadual, Municipal, ou, ainda, em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, e pelo setor privado.
() Exerço outro cargo, emprego ou função no Serviço Público/Privado na seguinte instituição, conforme abaixo especificado.
Instituição: _____;
Cargo: _____;
Lotação: _____;
Carga horária: _____;
Horário de expediente _____.

Limoeiro do Norte, ____ / ____ / ____

Assinatura Funcionário/servidor

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

DARLYSON DE LIMA MENDES,
Presidente.

JOSÉ VALDIR DA SILVA,
1º Vice Presidente.

FLAUBER LIMA HONORATO,
2º Vice Presidente.

**MARCIO MICHAEL DO NASCIMENTO
FARIAS,**
1º Secretário.

GEORGE ERIC COELHO VIEIRA E SILVA,
2º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)